

## Estimativas de Transferências Mensais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Fazenda  
Tesouro do Estado

### Estimativas das Principais Transferências Constitucionais e Legais

Município: **Pinheiro Machado**

Critério: Caixa  
Em R\$1,00

Mês-Ano/Transf.	ICMS	FPM	IPI/EXP	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO	LEI KANDIR	IPVA	TOTAL
<b>julho/2015</b>	618.104	605.318	14.773	508.886	42.373	5.227	59.617	1.854.299
<b>agosto/2015</b>	714.238	542.598	15.228	480.372	42.561	5.227	21.186	1.821.411
<b>setembro/2015</b>	913.701	475.633	14.330	486.509	42.827	5.227	12.866	1.951.094
<b>ANO 2015</b>	8.951.753	7.297.502	180.229	6.125.612	573.208	62.729	573.520	23.764.554

Obs.:

1. A Previsão para os próximos três meses, com detalhamento por dia de repasse, está disponível no sítio da Secretaria da Fazenda na Internet ([www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br)), em MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS, ESTIMATIVAS DE TRANSFERÊNCIAS MENSASIS e TRIMESTRE CORRENTE, POR DIA DE REPASSE.
2. ICMS, IPVA, FPM, IPI/EXP e Lei Kandir já deduzido o percentual para composição do FUNDEB e PASEP, mas não considera eventuais retenções que os Municípios tenham contratado junto a órgãos estaduais ou federais.
3. Para o ICMS, IPI/EXP e Lei Kandir estão sendo utilizados os Índices de Participação dos Municípios, publicados no Diário Oficial do Estado em 07/01/2015.
4. Para o FPM estão sendo utilizados os índices de repasses aos Municípios para 2015, conforme DN 141/2014 do TCU.
5. Para o FUNDEB estão sendo utilizados os índices de repasses estabelecido pela Portaria Interministerial Nº 17 de 29 de dezembro de 2014.
6. Para o Salário Educação, provisoriamente, estão sendo utilizados os índices de 2014.
7. Lei Kandir e FEX. Está previsto nesta projeção a título de Lei Kandir o valor de 1,95 bilhão/BR, a ser dividido entre os Estados e Municípios. Não estão sendo considerados eventuais repasses a título de FEX – Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores (outros 1,95 bilhão/BR) que dependem de legislação específica para serem operacionalizados.
8. Nas projeções do FUNDEB já está sendo estimada a antecipação para o último dia útil de cada mês.
9. As páginas do do [Banco do Brasil S. A.](https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx) (<https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx>) e da [Secretaria do Tesouro Nacional – STN](http://www.stn.fazenda.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais.asp) ([http://www.stn.fazenda.gov.br/estados\\_municipios/transferencias\\_constitucionais.asp](http://www.stn.fazenda.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais.asp)) disponibilizam os valores realizados das transferências constitucionais da União para os Municípios, inclusive as retenções, e no sítio da Secretaria da Fazenda do RS na Internet ([www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br)), em MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS, REPASSES, estão os valores repassados pelo Estado, inclusive as retenções.
10. Última atualização:29/04/2015 00:00:00

Fonte: DEPLAN/DDPE - [deplan.ddpe@sefaz.rs.gov.br](mailto:deplan.ddpe@sefaz.rs.gov.br)